



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2017256e-1496-4e96-bd15-a5988f5d321

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

2017

Finalidade	Fiscalização, controle e auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial
Controlador Interno Responsável	SHEDY ROEMER NASCIMENTO DE SALES
Objeto	Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Vertente do Lério
Período de Referência	Janeiro a Dezembro de 2017
Presidente	Severina França de Sales Silva



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



Em análise sistemática, de forma anterior, concomitante e subsequente, sobre os atos e contas de gestão do período em epígrafe, o Controle Interno relata e dá o competente Parecer Técnico Parcial sobre as Contas Anuais.

1. RECEITAS

Como é cediço, os Poderes Legislativos não arrecadam tributos. Essa tarefa cabe ao Poder Executivo. As Câmaras, no entanto, recebem um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

In casu, os repasses mensais devidos pelo Executivo para o Legislativo de Vertente do Lério eram de R\$ 905.780,06 (novecentos e cinco mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), o que foi cumprido no devido prazo legal.

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

2. DESPESAS

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal no exercício em análise, resultaram nos seguintes achados:

1. Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, V, DI 201/67 c/c art. 1º, I, LRF).
2. As despesas foram autorizadas e assinadas pela ordenadora de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64), a saber a Tesoureira da Casa Legislativa.
3. Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
4. Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4320/64 e arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93).
5. Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).
6. Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
7. Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF).

Abaixo quadro resumo contendo a evolução da receita e da despesa durante o exercício de 2017:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINA FRANCA DE SALES SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 2017256e-1496-4e9-6bd15-a5988f5d321

MÊS	TRANSF. RECEBIDA DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	DESPESA	TOTAL DESPESA
Janeiro	66.893,80	42.501,02	42.501,02
Fevereiro	66.893,80	64.890,40	64.890,40
Março	92.709,76	93.712,58	93.712,58
Abril	75.499,12	85.790,26	85.790,26
Maiο	75.431,32	78.222,34	78.222,34
Junho	75.485,56	87.356,65	87.356,65
Julho	75.485,56	76.618,60	76.618,60
Agosto	75.485,56	74.127,23	74.127,23
Setembro	75.485,56	73.476,77	73.476,77
Outubro	75.485,56	74.421,64	74.421,64
Novembro	75.485,56	81.469,68	81.469,68
Dezembro	75.438,90	77.976,52	77.976,52
Total	905.780,06	910.563,69	910.563,69

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal

As principais despesas realizadas ao longo do exercício analisados foram as que constam no quadro a seguir:

TIPO DESPESA	VALOR R\$
Pessoal e Encargos Sociais	735.645,94
Diárias	19.000,00
Consultorias	86.400,00
Investimentos em Material Permanente	2.900,00
R Pagamentos de Dívida de Longo Prazo	3.080,89
Material de Consumo	7.987,45
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	6.425,90
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	49.123,51

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIBILIDADES

Durante o exercício de 2017 houveram duas licitações na Modalidade Carta Convite cujos objetos foram:

CONVITE Nº 0001/2017: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para oferecer serviços técnicos na área de Gestão Pública, com o objetivo de acompanhar, emitir parecer quando da formalização dos diversos atos administrativos, conforme serviços descritos no Termo de Referência; e

CONVITE Nº 0002/2017: Contratação da Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil e em Recursos Humanos e Fornecimento Mensal de software para processamento da contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência para Câmara de Vertente do Lério PE, por meio de pessoa física ou jurídica.

O trâmite processual foi todo acompanhado pela Unidade de Controle de Interno, e até onde se verificou, transcorreu dentro de rigorosa observância legal.

4. CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resultante dos procedimentos licitatórios acima descritos foram celebrados 02 (dois) contratos de prestação de serviços a saber:

CONTRATO 0001/2017, CNPJ DO CONTRATADO: 21.463.32/00001-58, **CONTRATADO:** BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME; **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/02/2018; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 54.000,00;

CONTRATO 0002/2017, CNPJ DO CONTRATADO: 18.643.656/0001-98; **CONTRATADO:** JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME; **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2018; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 58.800,00



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINA FRANCA DE SALES SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2017256e-1496-4e96-bd15-a5988f5d321

5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

A Câmara reúne mensalmente todos os processos de despesas, e os repassa para auditoria do Controle Interno. Quanto ao quesito das obrigações patronais e previdenciárias, constatou-se que foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassado aos cofres públicos.

6. RESTOS A PAGAR

Conforme consta no demonstrativo Balanço Orçamentário, fica evidenciado que não tem registros de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2017. Registre-se, o valor de R\$ 9.248,44 de restos a pagar de 2017 processados relativo ao INSS do Mês de Dezembro de 2018.

Destaco que as obrigações de repasse ao INSS se dar até o dia 20 do mês subsequente, além de que, por força de acordo de parcelamento do Poder Executivo, o valor do INSS da Câmara Municipal vem sendo devidamente debitado na parcela do 1º decênio do FPM, do mês subsequente ao fato contábil. Estando, portanto, regular e tempestivo.

7. BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatado adiante.

7.1 Bens Permanentes (Ativo Não Circulante)

A atuação de controle e auditoria de UCI sobre o registro contábil referente ao semestre, resultou no seguinte:

1. Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4320/64).
2. O controle dos bens segue regulares após o último inventário, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
3. Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



7.2 Almojarifado

Em análise dos controles de almojarifado estes não apresentaram anomalias ou inconsistências durante o período.

8. ADMISSÃO DE PESSOAL

Não houve durante o exercício de 2017 qualquer ato de admissão de Pessoal, seja de contratação por excepcional interesse ou Concurso Público.

9. GASTOS COM PESSOAL

Conforme é possível observar no quadro abaixo, a despesa com pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério, no exercício de 2017, alcançou o montante de R\$ 699.219,94 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), equivalendo a 3,55% da receita corrente líquida do Município, que foi R\$ 19.692.591,73 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), estando, portanto, enquadrado no limite definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é 6% (seis por cento) para o poder legislativo.

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	19.692.591,73	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.692.591,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	699.219,94	3,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.245.794,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.183.504,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.121.214,73	5,40

Fonte: Sistema Contábil Public soft



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



10. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Não foi concedido a nenhum servidor nenhuma espécie de adiantamento. As diárias concedidas, de acordo com os levantamentos do Controle Interno, foram regulares, obedecendo-se a legislação que regulamentou a matéria nesta Casa. Há autorização de pagamento expressa da Presidente, bem como se procede a prestação de contas por meio de relatórios, os quais se encontravam anexos aos respectivos processos de despesa.

11. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vertente do Lério, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e da Resolução nº 25 de 13 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

12. ATOS DE GESTÃO

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a UCI observou dos demonstrativos contábeis mensais.

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente na Caixa Econômica Federal, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício em referência, o Controle Interno procedeu a: auditoria mensal nos processos de despesa e balancetes, a auditoria *in loco*, editou um Relatório de Auditoria, emitiu uma notificação, editou uma Rotina para o Sistema de Ouvidoria implantado na Câmara, e convocou cinco reuniões gerais para tratar de fluxo de trabalho.

13.1 Denúncias, Representações e Notificações

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



Vale ressaltar que os trabalhos do Controle Interno têm encontrado amparo na Presidência da Câmara, de modo que qualquer suspeita de erro já é logo verificada ou corrigida, conforme o caso.

13.2 Auditoria In Loco

O Controle Interno procedeu a auditoria *in loco* nos diversos setores da Câmara identificando resumidamente os seguintes achados negativos:

1. Atraso na divulgação do SIC. Devidamente regularizado.
2. Atraso no arquivamento digital. Devidamente regularizado.
3. Portal da Transparência insuficiente. Devidamente regularizado.

Os resultados foram publicados no Relatório de Auditoria de *In loco*, o qual foi encaminhado para a Presidente da Casa Legislativa, que então tomou as providências necessárias.

14. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá parecer **favorável** à aprovação das contas e atos de gestão do segundo semestre de 2017 da Câmara Municipal de Vertente do Lério.
Sem mais.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Vertente do Lério, 13 de março de 2017.

SHEDY ROEMER NASCIMENTO DE SALES
Controlador Interno